



TERMO ADITIVO Nº 180/2023
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 247/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022

Termo aditivo ao Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.220/0001-79, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 90, Bairro Centro, na cidade de Chapada-RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gelson Miguel Scherer**, denominado CONTRATANTE, e a empresa **AREND E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.781.758/0001-04, estabelecida na Rua Sinval Saldanha, nº 168, Bairro Centro, na cidade de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 98780-080, neste ato representada por seu Procurador, Sr. **Edson Luís Lautharte**, inscrito no CPF sob nº 919.776.900-25, RG nº 3056696242-SSP/RS, denominada CONTRATADA, resolvem aditar o documento original, nos termos e condições seguintes:

1

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo do Contrato nº 247/2022 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, **encerrando em 03 de outubro de 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica aditada a CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO do Contrato nº 247/2022, para o fim de acrescentar o que segue:

“6.2 Em caso de renovação e continuidade da prestação do serviço, o preço contratado será reajustado de acordo com a variação do índice IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e disposições do Contrato nº 247/2022, que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Chapada-RS, em 03 de outubro de 2023.

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

AREND E CIA LTDA
Edson Luís Lautharte
CONTRATADA

Testemunhas:

Keith Natana Gris Johann
018.498.120-47

Luciane Vogt
885.700.290-04



Visto e Aprovado:

2

Dr. Guilherme Steffen
OAB/RS: 67.892 - Procurador Geral

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao Termo Aditivo nº 180/2023 firmado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA** e a empresa **AREND E CIA LTDA.**